



**Associação de Voluntários no Combate ao Câncer "Unidos pela Vida" de
Taquarituba**
Rua Dr. Campos Sales, 452- Centro- CEP 18.740-000- Taquarituba- SP
CNPJ: 03.054.260/0001-38

Taquarituba, 22 de Dezembro de 2022.

Ofício nº 59/2022.

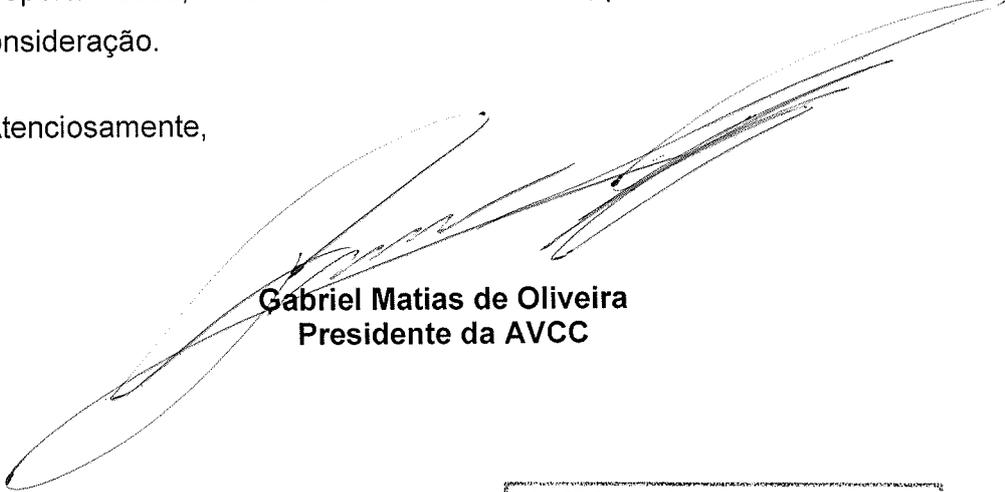
Ref: EMENDA IMPOSITIVA nº 08/2023.
(CUSTEIO)

Sr. Prefeito

Vimos pelo presente, encaminhar as documentações referente emenda impositiva nº 08 para CUSTEIO, objetivando a qualificação do trabalho ofertado nesta instituição, para apreciação e deliberação.

Na oportunidade, renovamos a vossa senhoria, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Gabriel Matias de Oliveira
Presidente da AVCC

**Ao Exmo. Sr.
Eder Miano Pereira
Prefeito Municipal de Taquarituba.**

PREFEITURA MUNIC. TAQUARITUBA	
PROTOCOLO Nº	3234
DATA	22/12/2022
HORÁRIO	16:56 W
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	



Associação de Voluntários no Combate ao Câncer "Unidos pela Vida" de
Taquarituba

Rua Dr. Campos Sales, 452- Centro- CEP 18.740-000- Taquarituba- SP
CNPJ: 03.054.260/0001-38



**ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE
AO CÂNCER "UNIDOS PELA VIDA" DE
TAQUARITUBA**

PLANO DE TRABALHO

Emenda Impositiva nº08

(CUSTEIO)

2023



Associação de Voluntários no Combate ao Câncer "Unidos pela Vida" de
Taquarituba
Rua Dr. Campos Sales, 452- Centro- CEP 18.740-000- Taquarituba- SP
CNPJ: 03.054.260/0001-38

1- DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

Órgão/Entidade Proponente: Associação de Voluntários no Combate ao Câncer "Unidos pela Vida" de Taquarituba				CNPJ: 03.054.260/0001-38	
Endereço: Rua Dr. Campos Sales, nº 452- Centro					
Cidade: Taquarituba		UF: SP	CEP: 18.740-000	DDD/Tel : (14) 3762-2766	FAX: (14)3762-2766
Email: voluntariosdocancer@hotmail.com					
Conta Corrente: 21861-8 Banco: Banco do Brasil Agência: 2712-X					
Nome do Responsável: Gabriel Matias de Oliveira				CPF: 046.851.906-88	
C.I./Órgão Expedidor: SSP/SP			Cargo: Presidente		
Endereço: Francisco Ferreira Loureiro, 383			CEP: 18740-000		
Esfera Administrativa: Privada					

2- DO CONVENENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Taquarituba				CNPJ: 46.634.218/0001-07	
Endereço: Avenida Mario Covas, nº 1915 Novo Centro					
Cidade: Taquarituba		UF: SP	CEP: 18.740-000	DDD/Tel: (14) 3762-9666	FAX: (14) 3762-9666
Email: pmtaquarituba@terra.com.br					
Prefeito Municipal EDER MIANO PEREIRA					
Cargo/Função: Prefeito					
Esfera Administrativa: Pública					

3 – IDENTIFICAÇÃO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PROJETO

NOME: Fernanda Valéria de Oliveira		
RG: 44.909.913-1	CPF: 370.426.958-10	
ENDEREÇO: São Benedito, 897		
BAIRRO: Centro		CEP: 18740-000
TELEFONE: 3762-2766		
E-mail: nandafaveri@hotmail.com		



Associação de Voluntários no Combate ao Câncer "Unidos pela Vida" de
Taquarituba
Rua Dr. Campos Sales, 452- Centro- CEP 18.740-000- Taquarituba- SP
CNPJ: 03.054.260/0001-38

Caracterização Socioeconômica da Região e do serviço a ser qualificado

1. **Localização:** Rua Dr. Campos Sales, nº 452- Centro

2- **Descrição do serviço:** Serviço oferta atendimento a pessoas com câncer e seus familiares, o qual tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, a ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

A partir da identificação das necessidades, através da entrevista inicial, visita in loco, a família é encaminhada para rede socioassistencial, no que compete a Proteção Social Básica da municipalidade, para acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador (membro da família) e dependente".

As primeiras propostas de intervenção se baseavam no apoio as pessoas com câncer e suas respectivas famílias, através da concessão de medicamentos, pois muitos deles não possuíam condições financeiras para sua aquisição.

Inicialmente, praticamente sem recursos financeiros, com a participação da comunidade receberam as primeiras doações de roupas novas e usadas, sendo montado um brechó, contido atualmente no espaço da entidade, constituído com uma das principais fontes de recursos próprios.

Com a união de esforços, a Entidade foi crescendo e adquirindo cada vez mais recursos, o qual no ano de 2007 foi possível comprar sua sede própria, onde atualmente são prestados os serviços.

Atualmente contamos também com a significativa participação do poder público, através de repasse de recursos financeiros a entidade, mediante parceria/Fomento.

A Entidade também foi aprimorando suas atividades de acordo com as necessidades trazidas pelos pacientes. Atualmente, oferta Projeto de Apoio as Pessoas com Câncer e à família, através de encaminhamentos para o Hospital Amaral Carvalho de Jaú, concessão de alimentação básica, suplementos alimentares, frutas, legumes e verduras, visitas domiciliares periódicas, concessão de pagamentos de consultas e/ou exames médicos e de medicamentos não disponíveis no SUS. A Entidade contempla mais de 24 anos nessa atividade, ressaltamos



Associação de Voluntários no Combate ao Câncer “Unidos pela Vida” de Taquarituba
Rua Dr. Campos Sales, 452- Centro- CEP 18.740-000- Taquarituba- SP
CNPJ: 03.054.260/0001-38

que existem atualmente voluntários e voluntárias que contribuem e contribuíram com a mesma desde sua primeira reunião para a formação do grupo. Contudo, o objetivo do Projeto de Apoio as Pessoas com Câncer justifica-se pela necessidade de ações que a pessoa com câncer e sua família adquirem diante do diagnóstico da doença, muitas dificuldades se dão pela questão financeira e outras pela falta de apoio familiar, a fim de proporcionar uma melhoria da sua qualidade de vida, acesso aos serviços da rede e garantia de direitos.

3 – Detalhamento do Serviço:

Público Alvo: Pessoas com Câncer

a) Faixa etária: todas

b) Sexo: ambos

c) período de funcionamento: Segunda, Terça e Quinta – das 13 às 17 horas

d) Pacientes cadastrados: 60

4 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1. Título do projeto: CUSTEIO

2. Prazo de Execução: 12 meses

3. Justificativa:

Tendo em vista o aumento da incidência à doença de câncer de maneira geral, e, pelo fato de a mesma ter um tratamento agressivo ocasionado pela Quimioterapia e Radioterapia debilitando os portadores, se faz necessário um atendimento adequado com finalidade de prestar apoio moral, social e financeiro a estas pessoas e suas famílias.

Atualmente a OSC possui 60 pessoas cadastradas com câncer, que estão em constante acompanhamento, a entidade conta com uma equipe de voluntários e voluntárias que realizam diversas atividades em função do atendimento das pessoas com câncer e sua família, também com uma profissional de Serviço Social, que através de ações articuladas utiliza mecanismos de intervenção para a garantia e efetivação de direitos das pessoas com câncer e de suas famílias, sendo eles: a acolhida, escuta, estudo social, visita domiciliar, orientações, apoio à família na sua função protetiva, informação, comunicação e defesa de direitos, articulação com a rede socioassistencial e com as políticas públicas, encaminhamentos, entre outros.

Desta forma, faz-se necessário além de recursos humanos voluntários já existentes, há a



Associação de Voluntários no Combate ao Câncer "Unidos pela Vida" de
Taquarituba
Rua Dr. Campos Sales, 452- Centro- CEP 18.740-000- Taquarituba- SP
CNPJ: 03.054.260/0001-38

necessidade do recurso financeiro para uma otimização dos serviços prestados por esta entidade a essas pessoas, possibilitando adquirir um veículo, objetivando a qualificação do serviço ofertado, haja vista que as visitas domiciliares são executadas com os veículos de voluntários, o qual dificulta na realização de um acompanhamento sistemático aos pacientes com câncer.

Desta forma, compreendemos que a emenda impositiva direcionada a esta OSC, contribuirá para aprimorar e qualificar ainda mais os serviços ofertados aos pacientes bem como otimizar o fluxo de funcionamento do serviço.

5. OBJETIVOS

Objetivo Geral:

- qualificar o serviço no que compete garantir maior cobertura e qualidade dos serviços ofertados aos pacientes acometidos pelo câncer;

Objetivos Específicos:

- No decorrer do desenvolvimento das ações realizadas pela Entidade, faz-se necessário priorizar alguns elementos fundamentais para seu pleno funcionamento, sendo elas:

- garantir o acesso a gêneros alimentícios com qualidade aos pacientes que requer alimentação diferenciada

- Contribuir no fortalecimento nutricional do paciente;

- garantir um atendimento digno de saúde aos pacientes acometidos pelo câncer , através do custeio dos exames de imagem e laboratoriais solicitados pelos médicos que muitas vezes não são realizados pelo SUS.

- custeio de consultas médicas, objetivando antecipar o diagnóstico do paciente, devido a morosidade nas agendas central de regulamento de vagas no SUS;

- auxiliar na construção do novo prédio da entidade, o qual qualificará os atendimentos ofertados aos pacientes que necessitam do auxílio da entidade.

6- METODOLOGIA

A Associação de Voluntários no Combate ao Câncer "Unidos pela Vida" de Taquarituba dará continuidade aos serviços prestados aos pacientes que fazem tratamentos no combate ao câncer, ofertando Trabalho com a família por meio de serviços de acompanhamento,



Associação de Voluntários no Combate ao Câncer "Unidos pela Vida" de
Taquarituba
Rua Dr. Campos Sales, 452- Centro- CEP 18.740-000- Taquarituba- SP
CNPJ: 03.054.260/0001-38

orientação e apoio familiar, encaminhamento – referência, visita domiciliar, atendimento individual, entre outras ações, objetivando o fortalecimento de vínculos familiares, incentivando o reconhecimento a importância da família no desenvolvimento e recuperação da pessoa com câncer, à responsabilidade, os cuidados e proteção e a defesa e garantia de direitos do paciente.

Os acompanhamentos dos pacientes ocorre presencialmente, através de contatos telefônicos, visitas domiciliares conforme as necessidades diárias, e o fornecimento de alimentação, higiene, exames de saúde e medicação.

Desta forma compreende-se que através dessas aquisições a instituição terá melhor condições de ampliar a oferta de atendimentos, prestando assim melhor auxílio aos pacientes cadastrados, possibilitando-os uma dieta rica e balanceada específica a cada caso.

7- RECURSOS FÍSICOS

02	Salas de atendimentos
01	Sala confecção de artesanatos, entre outros.
01	Cozinha/Depósito
02	Banheiros
02	Salas para Bazar

8. RECURSOS HUMANOS

CARGO	QUANTIDADE	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Assistente Social	01	Serviço Social	06 Horas semanais

09. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Natureza da Despesa	Valor
Emenda Impositiva nº 08/Legislativo Municipal - Custeio	R\$ 157.477,37
TOTAL	R\$ 157.477,37

8.1- Plano de Aplicação dos recursos financeiros da Parceria

Discriminação da despesa	Valor
Material de Consumo Alimentação (itens cesta básica), Proteínas e Suplementos alimentares.	R\$ 60.000,00
Combustível	R\$ 9.600,00
Serviços de Terceiros (exames laboratoriais e clínicos/imagem, consultas médicas aos pacientes)	R\$ 38.400,00
Medicamentos	R\$ 18.000,00



Associação de Voluntários no Combate ao Câncer "Unidos pela Vida" de
Taquarituba
Rua Dr. Campos Sales, 452- Centro- CEP 18.740-000- Taquarituba- SP
CNPJ: 03.054.260/0001-38

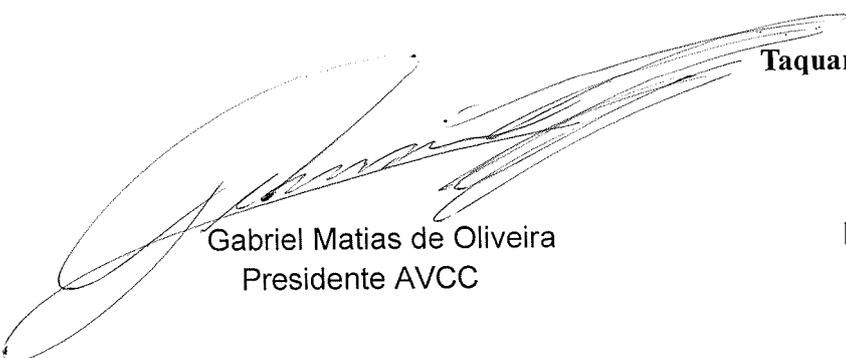
Material de escritório (expediente)	R\$ 1.477,37
Material para construção	R\$ 30.000,00
Total Geral	R\$ 157.477,37

8.2 – Cronograma de Execução (Meta, Etapa, Fase)

O recurso financeiro será liberado em parcela única, totalizando o valor de R\$ 157.477,37, porém serão utilizadas e prestadas contas mensalmente conforme descrito abaixo:

Parcela	Material para construção	Serv. De Terceiros	Alimentação	Combustível	Medicamentos	Material de expediente
1°	R\$ 15.000,00	R\$ 3.200,00	R\$ 5.000,00	R\$ 800,00	R\$ 1.500,00	R\$ 369,34
2°	R\$ 15.000,00	R\$ 3.200,00	R\$ 5.000,00	R\$ 800,00	R\$ 1.500,00	R\$ 369,34
3°		R\$ 3.200,00	R\$ 5.000,00	R\$ 800,00	R\$ 1.500,00	R\$ 369,34
4°		R\$ 3.200,00	R\$ 5.000,00	R\$ 800,00	R\$ 1.500,00	R\$ 369,34
5°		R\$ 3.200,00	R\$ 5.000,00	R\$ 800,00	R\$ 1.500,00	
6°		R\$ 3.200,00	R\$ 5.000,00	R\$ 800,00	R\$ 1.500,00	
7°		R\$ 3.200,00	R\$ 5.000,00	R\$ 800,00	R\$ 1.500,00	
8°		R\$ 3.200,00	R\$ 5.000,00	R\$ 800,00	R\$ 1.500,00	
9°		R\$ 3.200,00	R\$ 5.000,00	R\$ 800,00	R\$ 1.500,00	
10°		R\$ 3.200,00	R\$ 5.000,00	R\$ 800,00	R\$ 1.500,00	
11°		R\$ 3.200,00	R\$ 5.000,00	R\$ 800,00	R\$ 1.500,00	
12°		R\$ 3.200,00	R\$ 5.000,00	R\$ 800,00	R\$ 1.500,00	
Total						R\$ 157.477,37

Taquarituba, 22 de Dezembro de 2022.


Gabriel Matias de Oliveira
Presidente AVCC


Fernanda Valéria de Oliveira
Assistente Social
CRESS: 44261



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

TERMO DE FOMENTO nº 004/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA E A ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER “UNIDOS PELA VIDA” – AVCC DE TAQUARITUBA, PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS À ENTIDADE, ATRAVÉS DE EMENDA IMPOSITIVA DO LEGISLATIVO, DESTINADOS PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE.

A Prefeitura Municipal de Taquarituba, com sede na Av. Gov. Mário Covas, nº 1915, Bairro Novo Centro, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.218/0001-07, representada neste ato, por seu titular, EDER MIANO PEREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 34.303.910-2e inscrito no CPF/MF sob n.º 288.013.848-58, doravante MUNICÍPIO, e ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER “UNIDOS PELA VIDA”, com sede na Rua Dr. Campos Sales, 452 – centro - Taquarituba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.054.260/0001-38 representada neste ato, por seu presidente, GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 21.973.3855 SSP/SP e CPF sob n.º 046.851.906-88, doravante OSC, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto o CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE, consoante ao Plano de Trabalho, apresentado, parte integrante indissociável deste ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I - DO MUNICÍPIO:

- (a) elaborar e conduzir a execução da política pública;
- (b) emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC;
- (c) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- (d) prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
- (e) repassar à OSC os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- (f) manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
- (g) publicar, em veículo de comunicação oficial, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da OSC;
- (h) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicado em veículo oficial de comunicação;
- (i) emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria;
- (j) analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;
- (k) analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- (l) disponibilizar na íntegra, em seu site eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
- (m) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- (n) na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da OSC, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens e/ou, assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essa responsabilidade;
- (o) divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

II - DA OSC:

- (a) apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do MUNICÍPIO e contendo:
 1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
 2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência; e
 3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

- (b) prestar contas da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- (c) executar o plano de trabalho - isoladamente ou por meio de atuação em rede, na forma do artigo 35-A, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 - bem como aplicar os recursos públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- (d) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- (e) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do MUNICÍPIO;
- (f) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- (g) divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pelo MUNICÍPIO, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;
- (h) indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 10(dez) dias contados da data de assinatura deste instrumento;
- (i) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;
- (j) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios;
- (k) assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual da Prefeitura Municipal de Taquarituba;
- (l) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;
- (m) permitir e facilitar o acesso de agentes do MUNICÍPIO, membros dos conselhos gestores da política pública, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;
- (n) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o MUNICÍPIO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- (o) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor fará a interlocução técnica com a OSC, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o MUNICÍPIO informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

- (a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
- (b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- (c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- (d) disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- (e) comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da OSC;
- (f) acompanhar as atividades desenvolvidas pela OSC e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
- (g) realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da OSC, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;
- (h) realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais;

§ 1.º - Fica designado como GESTOR do presente Termo o Coordenador Municipal da Saúde, cuja pasta é responsável pela parceria.

§ 2.º - O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo MUNICÍPIO, por meio de simples apostilamento.

§ 3.º - Em caso de ausência temporária do gestor, o Prefeito Municipal ou quem ele indicar assumirá a gestão até o retorno daquele.

§ 4.º - Em caso de vacância da função de gestor, o Prefeito Municipal ou quem ele indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo gestor.

C
[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO RP- 09

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: : ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER "UNIDOS PELA VIDA"

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº: 004/2023

OBJETO: Transferências de recursos financeiros, através de Emenda Impositiva do Legislativo, destinados para custeio das Atividades da Entidade.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$157.477,37

EXERCÍCIO (1): 2023

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taquarituba, 20 / Janeiro / 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: EDER MIANO PEREIRA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.013.848-58 RG: 34.303.910-2

Data de Nascimento: 06/11/1981

Endereço residencial completo: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 410 – Centro -
Taquarituba/SP – CEP: 18740-000

E-mail institucional: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br

E-mail pessoal: edermiano@produtosbemestar.com

Telefone: (14) 99605-3372

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: EDER MIANO PEREIRA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.013.848-58 RG: 34.303.910-2

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA

Cargo: Presidente

CPF: 046.851.906-88 RG: 21.973.385

Data de Nascimento: 29/09/69

Endereço residencial completo: Rua Francisco Ferreira Loureiro, 383 - Centro - CEP: 18740-000 -
Taquarituba/SP

E-mail institucional: voluntariosdocancer@hotmail.com

E-mail pessoal: gabrielmatias031@hotmail.com

Telefone: 14-99790-5879

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: EDER MIANO PEREIRA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.013.848-58 RG: 34.303.910-2

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Prestação de Contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA

Cargo: Presidente

CPF: 046.851.906-88 RG: 21.973.385

Assinatura: _____

Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro de(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).